



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Pindaí de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, o qual possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos, para a aquisição de bens e serviços comuns**, em favor da pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, Valor Global de R\$ 867,62 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2018. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.